



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº. 72079
08 / 06 / 1999

**COPIADO
DO
ORIGINAL**

			ATA N.º
EXPEDIENTE	/	/199	-----
ACEITO EM	/	/199	-----
APROVADO EM	/	/199	-----
REJEITADO EM	/	/199	-----
ARQUIVO			

Presidente ADINELSON TROCA

PROJETO DE LEI

O Vereador abaixo assinado, solicita, após ouvida a casa, que seja, concedido o Título de Cidadão Riograndino ao Diretor da empresa Termasa, Sr. BOLÍVAR DE SOUZA LIMA.

Justificativa: Trata-se de uma pessoa de excelentes qualidades morais, probidade e correção que o recomenda para o referido Título, profissional que jamais mediu esforços nas atividades inerentes a seu cargo.

DANÚBIO SOARES
Vereador do PMDB

sala das sessões, 07 de Junho de 1999.

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº

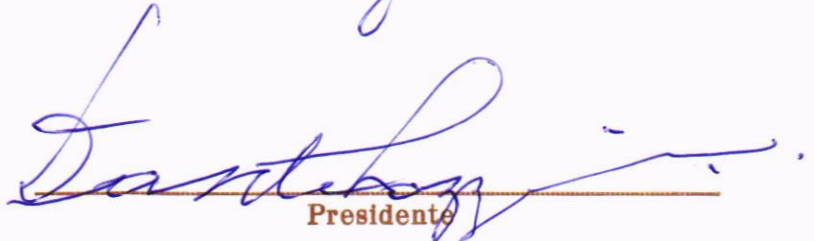
42079

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões

22 de agosto de 1990


Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 1.389/2000

Rio Grande, 08 de novembro de 2000.

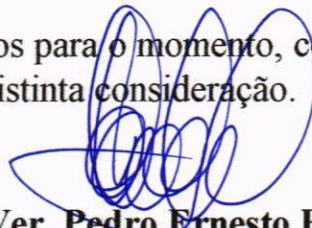
Prezado Senhor,

Honra-nos cumprimentá-lo e, na oportunidade, com enorme satisfação, dar-lhe conhecimento que esta Casa Legislativa, por propositura do Vereador Juarez Monteiro Molinari e aprovada pelo Edis que integram esse Poder, concedeu-lhe o Título de Cidadão Rio-grandino.

No momento que lhe damos ciência, na condição de Presidente da mais Antiga Casa Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, queremos lhe antecipar os cumprimentos pela justa e merecida honraria.

Estamos, ainda, na oportunidade, anexando o Decreto Legislativo nº 077 de 25 de outubro p.p.do, que oficializa o ato, e ao mesmo tempo que registramos nosso convite para que, no dia 15 de dezembro do corrente, às 20:30 horas, compareça a essa Egrégia Casa, a fim de que pessoalmente possamos lhe entregar o Diploma de Cidadão Rio-grandino, que Vossa Senhoria fez por justiça merecer.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Pedro Ernesto Enderle
Presidente em exercício

Ilmo. Sr.
Dr. Nilson Luiz May
Rua Santa Terezinha, nº 340
Bairro Bonfim
Porto Alegre/RS
CEP: 90040180

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

DECRETO LEGISLATIVO Nº 077

De 25 de outubro de 2000.

**“Concede o título de Cidadão
Rio-grandino ao Dr. Nilson Luiz May.”**

Vereador Danúbio Soares, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

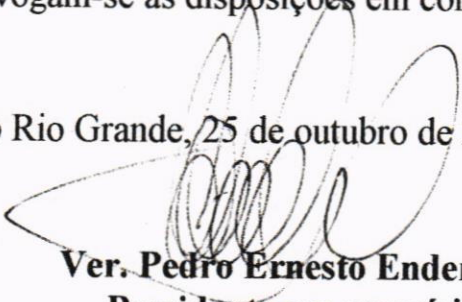
Faz saber que, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o título de Cidadão Rio-grandino ao Dr. Nilson Luiz May.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 25 de outubro de 2000.


Ver. Pedro Ernesto Enderle
Presidente em exercício

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 1.390/2000

Rio Grande, 08 de novembro de 2000.

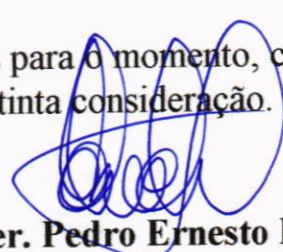
Prezado Senhor,

Honra-nos cumprimentá-lo e, na oportunidade, com enorme satisfação, dar-lhe conhecimento que esta Casa Legislativa, por propositura do Vereador Danúbio Soares e aprovada pelo Edis que integram esse Poder, concedeu-lhe o Título de Cidadão Rio-grandino.

No momento que lhe damos ciência, na condição de Presidente da mais Antiga Casa Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, queremos lhe antecipar os cumprimentos pela justa e merecida honraria.

Estamos, ainda, na oportunidade, anexando o Decreto Legislativo n.º 078 de 23 de outubro p.p.do, que oficializa o ato, e ao mesmo tempo que registramos nosso convite para que, no dia 22 de dezembro do corrente, às 18:30 horas, compareça a essa Egrégia Casa, a fim de que pessoalmente possamos lhe entregar o Diploma de Cidadão Rio-grandino, que Vossa Senhoria fez por justiça merecer.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Pedro Ernesto Enderle
Presidente em exercício

Ilmo. Sr.
Bolivar de Souza Lima
Avenida Portuária s/nº
4ª Seção da Barra
Distrito Industrial
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

DECRETO LEGISLATIVO Nº 078

De 23 de outubro de 2000.

**“Concede o título de Cidadão
Rio-grandino ao Sr. Bolivar de Souza
Lima.”**

Vereador Danúbio Soares, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

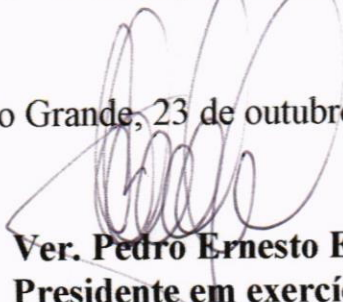
Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Bolivar de Souza Lima.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 23 de outubro de 2000.


Ver. Pedro Ernesto Enderle
Presidente em exercício

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!